



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AMARAL & EMMERT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Carlos Gomes, nº 660, Bairro Santo Inácio inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.745.263/0001-90 neste ato representado por sua representante Sra. **MICHELE SIMONET DO AMARAL**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 004.055.340-00, portadora da cédula de identidade civil nº 1070230733, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2021, Processo Licitatório nº 193/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração quantitativa e qualitativa de itens e serviços e prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 191/2021, datado de 26 de novembro de 2021 e autorização de início de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa e qualitativa de itens e serviços conforme solicitação e justificativa do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

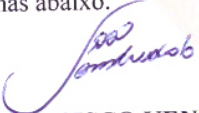
Acréscimos quantitativo de materiais e serviços	Alteração qualitativa de materiais e serviços	Supressão quantitativo de materiais e serviços
RS 27.156,50	RS 22.435,83	RS 3.171,61

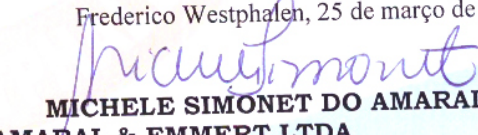
CLÁUSULA TERCEIRA- item 3.1 - do prazo: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
Contratante

Frederico Westphalen, 25 de março de 2022.

MICHELE SIMONET DO AMARAL
AMARAL & EMMERT LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____

CPF: 973.655.050-87